



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº. 434/2002

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CLELIO DANIEL OLIVO, Prefeito Municipal de Morro Grande, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento Municipal no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com as seguintes classificações:

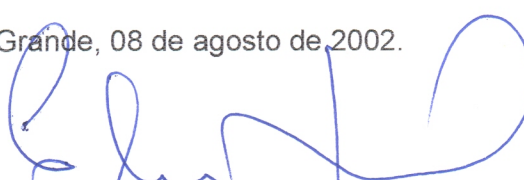
0300 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
04.122.0001 2.005 – MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINSTRACAO E FINANÇAS.
3.3.90.93.00 – Indenização e RestituiçãoR\$ 5.000,00
TOTAL.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - A suplementação de que trata o Artigo 1º da presente Lei, correrá por contas da anulação total ou parcial da seguinte Dotação Orçamentária abaixo relacionada.

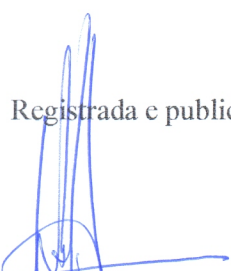
0300 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
04.122.0001 2.005 – MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINSTRACAO E FINANÇAS.
3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....R\$ 5.000,00
TOTAL.....R\$ 5.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Morro Grande, 08 de agosto de 2002.


CLÉLIO DANIEL OLIVO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças na data supra.


JOSE ADROALDO SPADER
Secretário de Adm. Finanças

